BRASIL PCH S.A.
CNPJ/MF 07.314.233/0001-08 - NIRE 31.3.0011084-2

Ata da AGE em 01/04/24. 1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 01/04/24, às 09h, na sede social da Cia., na Av. Prudente de Morais, 1.250, 10º e 11º, bairro Coração de Jesus, BH/MG ("Cia."). **2. Convocação e Instalação:** Presentes as acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes no "Livro de Presença de Acionistas", arquivado na sede social da Cia.. Em razão do comparecimento das únicas acionistas da Cia., foi dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."). **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Paulo Celso Guerra Lage, que convidou a Sra. Izabelle Macêdo Nunes para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(i)** a reforma integral do Estatuto Social da Cia., mediante alteração, inclusão, exclusão e renumeração de arts., incisos, parágrafos e alíneas, bem como sua consolidação; e **(ii)** a instrução de voto a ser dada aos Diretores da Brasil PCH para votarem na AGE da PCHPAR - PCH Participações S.A. ("PCHPAR") a ser realizada na presente data ("AGE PCHPAR"), convocada para apreciar as seguintes matérias: **(a)** reforma integral do Estatuto Social da PCHPAR, mediante alteração, inclusão, exclusão e renumeração de arts., incisos, parágrafos e alíneas, bem como sua consolidação; e **(b)** instrução de voto a ser dada aos Diretores da PCHPAR para votarem nas AGEs da Bonfante Energética S.A., Calheiros Energia S.A., Caparaó Energia S.A., Carangola Energia S.A., Funil Energia S.A., Irara Energética S.A., Jataí Energética S.A., Monte Serrat Energética S.A., Retiro Velho Energética S.A., Santa Fé Energética S.A., São Joaquim Energia S.A., São Pedro Energia S.A. e São Simão Energia S.A. ("Sociedades Controladas"), para aprovação da reforma integral do Estatuto Social das Sociedades Controladas mediante alteração, inclusão, exclusão e renumeração de arts., incisos, parágrafos e alíneas, bem como sua consolidação. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia e procedida à leitura da Ordem do Dia, as acionistas detentoras da totalidade das ações, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, tomaram as seguintes deliberações: **5.1.** Aprovar a reforma integral do Estatuto Social da Cia., mediante alteração, inclusão, exclusão e renumeração de arts., incisos, parágrafos e alíneas, bem como sua consolidação, passando o Estatuto Social devidamente reformado e consolidado a vigorar na forma do **Anexo I** à presente ata, já refletindo todas as alterações aprovadas nesta Assembleia. **5.2.** Aprovar a emissão de instrução de voto aos Diretores da Brasil PCH para votarem na AGE PCHPAR, de modo **(a)** aprovar a reforma integral do Estatuto Social da PCHPAR, mediante alteração, inclusão, exclusão e renumeração de arts., incisos, parágrafos e alíneas, bem como sua consolidação; e **(b)** emitir instruções de voto a serem dadas aos Diretores da PCHPAR para votarem nas AGEs das Sociedades Controladas, aprovando a reforma integral dos Estatutos Sociais dessas Cias., mediante alteração, inclusão, exclusão e renumeração de arts., incisos, parágrafos e alíneas, bem como sua consolidação. **6. Presentes:** Mesa: Paulo Celso Guerra Lage, presidente, e Izabelle Macêdo Nunes, secretária. Acionistas Presentes: Eletroriver S.A., representada por seus diretores, Antônio Walter dos Santos Pinheiro Filho e Walter Nunes Seijo Neto; e BSB Energética S.A., representada por seus Diretores José Guilherme Antloga do Nascimento e Walter Nunes Seijo Neto. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a deliberar, foi suspensa a Assembleia para a lavratura da Ata, em forma sumário, nos termos do art. 130, § 1º da Lei 6.404/76, que foi lida, aprovada e firmada por todos os presentes. BH, 01/04/24. Documento assinado eletronicamente por Izabelle Macêdo Nunes, Secretária.

Anexo I: Estatuto Social - Capítulo I - Sociedade: Art. 1º: A Brasil PCH S.A. ("Cia.") é uma sociedade por ações, regida pela Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais aplicáveis. **Art. 2º:** A Cia. tem por objeto a implementação de pequenas centrais hidrelétricas, seja diretamente ou indiretamente, bem como toda e qualquer atividade que seja relacionada à administração, construção, planejamento, operação e manutenção de pequenas centrais hidrelétricas e ao desenvolvimento de projetos de geração de energia elétrica renovável por meio de pequenas centrais hidrelétricas. **Art. 3º:** A Cia. tem sede e foro na Av. Prudente de Morais, 1.250, 10º e 11º, bairro Coração de Jesus, BH/MG, podendo por deliberação do Conselho de Administração, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional. **Art. 4º:** A Cia. possui prazo de duração indeterminado. **Capítulo II - Capital Social e Ações: Art. 5º:** O capital social da Cia., totalmente subscrito e integralizado, é de R$109.031.967,00, dividido em 94.187.831 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **§ 1º:** Cada ação ordinária confere direito a 1 voto nas Assembleias Gerais da Cia.. **Art. 6º:** Na hipótese de retirada de acionistas, o montante a ser pago pela Cia. a título de reembolso pelas ações detidas pelos acionistas que tenham exercido direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial apurado de acordo com o art. 45 da Lei das S.A.. O valor deverá ser pago ao acionista retirante em até 60 parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidamente atualizadas pela variação do IGP-M, calculado pela FGV. **Capítulo III - Assembleia Geral: Art. 7º:** A Cia. realizará, anualmente, uma AGO e, sempre que os negócios da Cia. assim o exigirem, AGEs. A AGO será realizada dentro do prazo de 4 meses seguintes ao encerramento do exercício social. **§ 1º:** Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, administrador ou advogado. **Art. 8º:** A convocação dos acionistas será feita prioritariamente pelo Presidente do Conselho de Administração ou por 2 outros membros do Conselho de Administração, por escrito, com a observância da antecedência mínima de 8 dias da data de realização da Assembleia Geral e, à falta de quórum de instalação, far-se-á segunda convocação, com antecedência mínima de 5 dias, na forma da Lei das S.A.. **§ 1º:** A convocação dos acionistas estará dispensada das formalidades previstas no caput se todos os acionistas estiverem presentes na Assembleia Geral. **§ 2º:** As Assembleias Gerais de Acionistas instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, maioria simples (50% + 1 = cinquenta por cento mais um voto) do capital social votante, salvo quando a Lei das S.A., ou a regulamentação aplicável, exigir quórum mais elevado, e, em segunda convocação, instalar-se-ão com qualquer número de acionistas presentes. **Art. 9º:** A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente do Conselho de Administração ou, no seu impedimento, por outro membro do Conselho de Administração presente, ou na sua falta, por qualquer acionista, devendo os acionistas escolherem o Presidente e o Secretário da mesa que dirigirá os trabalhos. **Art. 10º:** As decisões da Assembleia Geral de Acionistas serão aprovadas pela maioria simples (50% + 1 = cinquenta por cento mais um voto) do capital votante da Cia. presente à Assembleia Geral, salvo quórum diverso, maior, expressamente previsto em lei ou neste Estatuto Social. **Art. 11º:** Além de outras atribuições previstas em lei, compete privativamente à Assembleia Geral: **(a)** alterar o estatuto social da Cia. e/ou autorizar a alteração do estatuto social de suas Controladas; **(b)** eleger e destituir os membros do Conselho de Administração da Cia. e indicar os membros da Diretoria de suas Controladas; **(c)** fixar a remuneração global dos administradores da Cia. e/ou de suas Controladas; **(d)** tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar acerca das demonstrações financeiras da Cia. e/ou apreciar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras de suas Controladas; **(e)** deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, acerca da destinação do resultado e da distribuição de dividendos do exercício da Cia. e/ou de suas Controladas; **(f)** autorizar a emissão de debêntures ou quaisquer outros valores mobiliários, bem como qualquer alteração das condições de sua emissão, pela Cia. e/ou por suas Controladas, sendo vedada, em qualquer hipótese, a emissão de partes beneficiárias; **(g)** deliberar acerca da avaliação de bens e/ou direitos com que os acionistas concorrerem para a formação do capital social da Cia. e/ou de suas Controladas; **(h)** deliberar sobre fusão, incorporação, transformação, cisão, incorporação de ações ou qualquer outra forma de reorganização societária, inclusive incorporação de outras sociedades, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas, pela Cia. e/ou por suas Controladas; **(i)** deliberar sobre a alienação de ações de emissão de suas Controladas; **(j)** autorizar os administradores da Cia. e/ou de suas Controladas a confessar falência, dissolução e/ou liquidação, ajuizar pedido de processamento de recuperação judicial ou de homologação de plano de recuperação extrajudicial; **(k)** criar novas classes ou espécies de ações da Cia. e/ou autorizar a criação de novas classes ou espécies de ações por suas Controladas; **(l)** autorizar a submissão e/ou autorizar que qualquer de suas Controladas submeta pedido de registro de Cia. aberta da Cia. à CVM, bem como de listagem de valores mobiliários emitidos pela Cia. à B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão, independente da categoria de registro e/ou segmento de listagem; **(m)** deliberar sobre a celebração, alteração, modificação ou rescisão em nome da Cia. de qualquer contrato com quaisquer de seus acionistas, diretos ou indiretos, ou com qualquer sociedade controlada por seus acionistas, direta ou indiretamente, independentemente do valor, bem como pessoa direta ou indiretamente ligada a qualquer um deles, assim entendidas as pessoas definidas como tal pela legislação do Imposto de Renda, pela Cia. ou por suas Controladas; **(n)** deliberar sobre a celebração, alteração, modificação ou rescisão de contratos de qualquer natureza, contração de obrigações, aquisições, alienações, hipoteca, empenho ou qualquer forma de oneração de bens móveis ou imóveis, pela Cia. e/ou por quaisquer Controladas, isoladamente ou em conjunto, em uma única operação ou em uma série de Operações Vinculadas, em valor individual ou agregado superior a R$ 5.000.000,00; **(o)** decidir sobre quaisquer controvérsias, reivindicações, processos judiciais ou administrativos envolvendo matéria fundiária, incluindo, mas não se limitando a, servidões de passagem, desapropriações ou quaisquer direitos da Cia. e/ou de quaisquer Controladas, em conjunto ou isoladamente, cujo valor exceda, em uma ou mais operações, em valor individual ou agregado superior a R$ 5.000.000,00; **(p)** autorizar a Cia., e/ou qualquer de suas Controladas, isoladamente ou em conjunto, a celebrar acordo em quaisquer processos judiciais ou administrativos, envolvendo montante que exceda a R$ 5.000.000,00; e **(q)** autorizar a Cia., e/ou qualquer de suas Controladas, a prestar caução, avais, fianças, emissão, endosso, desconto, saque de títulos em geral, em favor da Cia. ou de quaisquer Controladas, em valor individual ou agregado superior a R$ 5.000.000,00. **§ 1º:** Compete ainda à Assembleia Geral a definição de orientação de voto do representante da Cia., nas Assembleias Gerais de acionistas das Controladas e Cias. nas quais a Cia. detenha, direta ou indiretamente, participação societária, respeitadas as competências do Conselho de Administração e da Diretoria da Cia. previstas neste Estatuto Social. **§ 2º:** Para os fins deste Estatuto Social, "Controlada" significará qualquer pessoa jurídica direta ou indiretamente controlada pela Cia., considerada a definição de controle fixada no art. 116 da Lei das S.A.. **§ 3º:** Para fins deste Estatuto Social, serão consideradas "Operações Vinculadas" (i) qualquer contratação com terceiros celebrada pela Cia. em conjunto com quaisquer Controladas ou por duas ou mais Controladas em conjunto; e/ou (ii) mais de uma contratação com terceiros celebrada isoladamente pela Cia., pela Cia. em conjunto com quaisquer de suas Controladas, ou por quaisquer de suas Controladas, isoladamente ou em conjunto, que (ii.1) tenha o mesmo objeto ou objeto semelhante e seja celebrada dentro de um mesmo exercício social, (ii.2) seja relacionada ou decorrente de contratação anterior celebrada com um mesmo terceiro, inclusive em decorrência de aditamento, independentemente do exercício social, ou (ii.3) seja celebrada com um mesmo terceiro, independentemente do objeto, dentro de um mesmo exercício social. **Capítulo IV - Administração: Normas Gerais: Art. 12º:** Os órgãos permanentes da administração da Cia. são o Conselho de Administração e a Diretoria. **§ 1º:** Os administradores da Cia. serão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. **§ 2º:** A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo então ao Conselho de Administração deliberar sobre a sua distribuição. **§ 3º:** Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo nos livros das atas do Conselho de Administração e da Diretoria, dentro dos 30 dias que se seguirem à sua eleição, e permanecerão neste(s) cargo(s) até a posse dos seus substitutos, sendo admitida a reeleição. **Seção I - Conselho de Administração: Art. 13º:** A Cia. terá o Conselho de Administração composto por, no mínimo, 3 e, no máximo, 4 membros efetivos, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 anos, permitida a reeleição. **§ 1º:** A Assembleia Geral indicará, dentre os membros eleitos, o Presidente do Conselho de Administração. **§ 2º:** A Assembleia Geral poderá eleger suplentes para os membros do Conselho de Administração. **§ 3º:** Em caso de renúncia, vacância ou invalidez permanente de qualquer membro do Conselho de Administração, inclusive seu Presidente, deverá ser convocada Assembleia Geral para eleger o membro substituto para o Conselho de Administração, que assumirá o cargo do Conselheiro até a próxima AGO da Cia.. **§ 4º:** Em caso de ausência ou impedimento temporário, o membro do Conselho de Administração poderá indicar, por escrito, especificamente para cada reunião, aquele que, dentre os demais conselheiros, irá representá-lo cabendo ao indicado, além de seu próprio voto, o de seu representado, ressalvado o disposto no §3º do Art. 14º deste Estatuto Social. **Art. 14º:** O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada ano e, extraordinariamente, sempre que necessário. **§ 1º:** As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou por 2 de seus membros, por escrito, com antecedência mínima de 3 dias úteis. **§ 2º:** As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por quem ele indicar. **§ 3º:** A presença da maioria dos membros em exercício do Conselho de Administração constituirá o quórum para instalação de todas as reuniões do Conselho de Administração. **§ 4º:** As decisões tomadas em reunião do Conselho de Administração deverão ser refletidas, por escrito, em ata lavrada no Livro de Registro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração, tornando-se efetivas com a assinatura de tantos membros quanto bastem para constituir o quórum requerido para deliberação. Qualquer outra pessoa, incluindo, mas não se limitando a, membros da Diretoria, poderá participar das reuniões do Conselho de Administração mediante convite expresso do Conselho de Administração. **§ 5º:** Os membros do Conselho de Administração poderão participar de qualquer reunião do Conselho de Administração por telefone, videoconferência ou outro meio de comunicação; e para que seja assegurada a participação efetiva e autenticidade de seu voto, os Conselheiros deverão entregar, nos 4 dias úteis seguintes às reuniões, na sede social ou enviar por correio eletrônico, documentos por eles subscritos confirmando a sua participação e o teor dos seus votos, dispensando-se tal providência com a assinatura da correspondente ata de reunião do Conselho de Administração pelo referido Conselheiro, que fará referência à forma pela qual o Conselheiro se manifestou. § 6º: Independentemente das formalidades previstas neste Art. 14º, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros em exercício. **Art. 15º:** As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por voto da maioria dos Conselheiros presentes à reunião, sendo assegurado ao Presidente do Conselho de Administração o voto de qualidade em caso de empate. **Art. 16º:** Além dos assuntos estabelecidos em lei, compete ao Conselho de Administração deliberar sobre as seguintes matérias: **(a)** definição da política geral e de administração da Cia. e/ou das Controladas; **(b)** celebração, alteração, modificação ou rescisão de contratos de qualquer natureza, contração de obrigações, aquisições, alienações, hipoteca, empenha ou qualquer forma de oneração de bens móveis ou imóveis: (a) pela Cia., isoladamente, cujo valor, em uma única operação, seja superior a R$ 1.000.000,00 e igual ou inferior a R$ 5.000.000,00, (b) por uma Controlada, isoladamente, cujo valor, em uma única operação, seja superior a R$ 1.000.000,00 e igual ou inferior a R$ 5.000.000,00, ou (c) em Operações Vinculadas, cujo valor seja superior, no agregado, a R$ 3.000.000,00 e igual ou inferior a R$ 5.000.000,00; **(c)** decisão sobre quaisquer controvérsias, reivindicações, processos judiciais ou administrativos envolvendo matéria fundiária, incluindo, mas não se limitando a, servidões de passagem, desapropriações ou quaisquer direitos da Cia. e/ou de quaisquer Controladas, isoladamente ou em conjunto, cujo valor seja superior a R$ 1.000.000,00 e igual ou inferior a R$ 5.000.000,00; **(d)** celebração de acordo pela Cia. e/ou autorizar a celebração de acordo por quaisquer Controladas, isoladamente ou em conjunto, em quaisquer processos judiciais ou administrativos, cujo valor seja superior a R$ 1.000.000,00 e igual ou inferior a R$ 5.000.000,00; **(e)** prestação de caução, avais, fianças, emissão, endosso, desconto, saque de títulos em geral, em favor de quaisquer Controladas, cujo valor individual ou agregado seja igual ou inferior a R$ 5.000.000,00; **(f)** aprovação dos orçamentos anuais e/ou plurianuais da Cia. e de suas Controladas e deliberar quanto aos propósitos e diretrizes estratégicas da Cia. propostos pela Diretoria; **(g)** eleição, destituição e fixação das atribuições dos Diretores da Cia.; **(h)** fiscalização da gestão da Diretoria, podendo examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da Cia.; **(i)** manifestação prévia acerca do Relatório da Administração, das contas da Diretoria, das DFs do exercício; **(j)** criação e extinção de filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios da Cia., e/ou autorizar a criação e extinção de filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios das suas Controladas, em qualquer parte do território nacional; **(k)** determinação do levantamento de balanços intermediários semestrais, trimestrais ou em qualquer periodicidade; **(l)** submissão à Assembleia Geral da proposta de destinação a ser dada ao resultado do exercício; **(m)** aprovação da distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros, inclusive com antecipação total ou parcial do dividendo obrigatório do exercício em curso, respeitado o disposto no art. 204 da Lei das S.A., da Cia. e/ou de suas Controladas; e **(n)** nomeação de auditores independentes da Cia. e/ou de suas Controladas, sendo certo que o Conselho de Administração nomeará auditor independente devidamente registrado na CVM. **§ 1º:** Compete ainda ao Concelho de Administração a definição de orientação de voto do representante da Cia., nas Assembleias Gerais de acionistas das Controladas e Cias. nas quais a Cia. detenha, direta ou indiretamente, participação societária, no limite das competências previstas neste Estatuto Social. **Seção II - Diretoria: Art. 17º:** A Cia. terá a Diretoria, composta de, no mínimo, 2 e, no máximo, 3 membros, dentre os quais um será o Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica. Todos os membros da Diretoria deverão ser domiciliados no Brasil e eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 3 anos, permitida a reeleição. **§ 1º:** Em caso de renúncia, vacância ou invalidez permanente no cargo de qualquer Diretor, deverá ser convocada reunião do Conselho de Administração, na forma deste Estatuto Social, no prazo de 10 dias, para eleger um Diretor substituto. **§ 2º:** Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, o respectivo Diretor será substituído, de acordo com sua própria indicação, por outro Diretor da Cia., cabendo ao indicado, em reuniões da Diretoria, além de seu próprio voto, o de seu representado. **Art. 18º:** A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por iniciativa de qualquer dos Diretores, por escrito, com antecedência mínima de 3 dias úteis. **§ 1º:** O quórum de instalação das reuniões da Diretoria é o da maioria dos membros eleitos. As decisões da Diretoria serão tomadas sempre pelo voto da maioria dos seus membros presentes à reunião. **§ 2:** As decisões da Diretoria serão formalizadas em atas das respectivas reuniões, que deverão ser lavradas no Livro de Atas de Reuniões de Diretoria. **§ 3:** Independentemente das formalidades previstas neste Art. 18º, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Diretores em exercício. **Art. 19º:** Compete à Diretoria: **(a)** zelar pela observância da lei e do Estatuto Social e fazer cumprir as deliberações tomadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração; **(b)** elaborar o relatório e as demonstrações financeiras de cada exercício, bem como, se for o caso, as informações financeiras intermediárias da Cia., e submeter à aprovação do Conselho de Administração; **(c)** definir o esquema organizacional da Cia.; **(d)** celebrar, em nome da Cia. quaisquer contratações, alterações, modificações ou aditamentos em contratos de compra e venda de energias elétrica *ex-post*, independente do seu valor; **(e)** celebrar, alterar, modificar ou rescindir contratos de comodato ou de cessão onerosa de bens imóveis em nome da Cia. e/ou autorizar a celebração, alteração, modificação ou rescisão desses contratos por quaisquer Controladas, independentemente do seu valor, desde que não comprometa o adequado cumprimento do objeto social da Cia. e/ou de suas Controladas; **(f)** celebrar, alterar, modificar ou rescindir contratos de qualquer natureza, contrair obrigações, adquirir, alienar, hipotecar, empenhar ou de qualquer forma onerar bens móveis ou imóveis pela Cia., isoladamente, cujo valor, em uma única operação, seja igual ou inferior a R$ 1.000.000,00; **(g)** autorizar a celebração, alteração, modificação ou rescisão de contratos de qualquer natureza, a assunção de obrigações, aquisição, alienação, hipoteca, penhor ou de qualquer forma a oneração de bens imóveis, em Operações Vinculadas, cujo valor seja, no agregado, superior a R$ 1.000.000,00 e igual ou inferior a R$ 3.000.000,00. **(h)** decidir sobre quaisquer controvérsias, reinvindicações, processos judiciais ou administrativos envolvendo matéria fundiária, incluindo, mas não se limitando a, servidões de passagem, desapropriações ou quaisquer direitos da Cia. ou de quaisquer Controladas, isoladamente ou em conjunto, cujo valor seja inferior a R$ 1.000.000,00; **(i)** celebrar acordo pela Cia. e/ou autorizar a celebração de acordo por quaisquer Controladas, isoladamente ou em conjunto, em quaisquer processos judiciais ou administrativos, envolvendo montante de até R$ 1.000.000,00; e **(j)** exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pelo Conselho de Administração, respeitadas as disposições deste Estatuto Social. **§ 1º:** Compete ainda à Diretoria a definição de orientação de voto do representante da Cia., nas Assembleias Gerais de acionistas das Controladas e Cias. nas quais a Cia. detenha, direta ou indiretamente, participação societária, no limite das competências previstas neste Estatuto Social. **Art. 20º:** Competirá ao Diretor Presidente: (i) representar a Cia. ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, receber citações judiciais, podendo isoladamente designar outros diretores e prepostos para comparecer em juízo representando a Cia. em audiências e depoimentos; (ii) gerenciar e supervisionar os negócios da Cia., e, assim fazendo, executar e fazer executar as resoluções do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, aprovadas de acordo com este Estatuto Social e as disposições legais aplicáveis; (iii) coordenar e supervisionar as atividades da Cia. em negociações estratégicas com terceiros no tocante a matérias de importância crítica em relação aos seus negócios; e (iv) manter coordenação permanente entre o Conselho de Administração e a Diretoria e desempenhar quaisquer outras funções que venham a ser atribuídas pelo Conselho de Administração. **Art. 21º:** Competirá aos Diretores Sem Designação Específica o exercício das atribuições gerais conferidas aos diretores da Cia., previstas no Art. 19º deste Estatuto Social, bem como aquelas previstas em lei e/ou necessárias ao regular funcionamento da Cia., em cumprimento ao seu objeto social. **Art. 22º:** Os procuradores da Cia. serão constituídos, necessariamente, mediante instrumentos de mandato (a) assinados por dois Diretores da Cia., em conjunto, ou por 1 Diretor da Cia. e um procurador; (b) contendo poderes específicos de representação; (c) com prazo de validade determinado, observada a exceção do § 1º abaixo, e (c) vedando o substabelecimento. A Diretoria poderá autorizar a outorga de procuração a 1 Diretor ou a 1 procurador para representação individual da Cia., mediante a assinatura conjunta de 2 Diretores, com poderes específicos e determinados. **§ 1º:** Os instrumentos de procuração definirão, de modo preciso e completo, os poderes outorgados aos procuradores e o prazo de validade, sendo que as procurações "*ad judicia*" terão sempre prazo indeterminado. **§ 2º** Os atos que, na forma deste Estatuto Social, requeiram a aprovação prévia da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, somente poderão ser praticados após a verificação desta formalidade. **Art. 23º:** Qualquer Diretor, agindo isoladamente, terá poderes para praticar os seguintes atos: **(a)** representação da Cia. em juízo, exceto para a prática de atos que importem renúncia a direitos; **(b)** representação da Cia. junto ao MME, à ANEEL, à CCEE, a EPE, ao ONS, e à Agência Nacional de Águas; **(c)** representação da Cia. junto ao Instituto Brasileiro de Meio IBAMA, órgãos estaduais e municipais do meio ambiente, IPHAN, Fundação Cultural Palmares, FUNAI, instituições integrantes do SISNAMA, bem como os órgãos gestores de recursos hídricos e/ou integrantes do Sistema Nacional de Recursos Hídricos; e **(d)** atos de simples rotina administrativa, incluindo a representação perante o Ministério da Fazenda, Ministério Público Federal (MPF), Ministério Público Estadual (MPE), Prefeituras e demais órgãos da administração direta e indireta, autarquias, associações, sociedades de economia mista, juntas comerciais, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, dentre outras entidades de natureza semelhante. **Art. 24º:** Todos e quaisquer atos praticados pelos Diretores ou procuradores que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da Cia., tais como caução, avais, fianças, endossos e outras garantias em favor de terceiros, são expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito, salvo se expressamente autorizados na forma deste Estatuto Social. **Capítulo VII: Conselho Fiscal: Art. 25º:** A Cia. terá Conselho Fiscal não-permanente, composto de 3 membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar pela sua instalação. **Art. 26º:** O Conselho Fiscal somente funcionará nos exercícios sociais em que sua instalação for solicitada por acionistas que representem a porcentagem mínima estabelecida pela regulamentação aplicável. **§ 1º:** Os membros do Conselho Fiscal exercerão seus cargos até a primeira AGO que se realizar após sua eleição, podendo ser reeleitos. **§ 2º:** A Assembleia Geral que eleger seus membros fixará as respectivas remunerações, observado o disposto no art. 162, § 3º da Lei das S.A.. **§ 3º:** As deliberações do Conselho Fiscal, sem prejuízo dos poderes individuais conferidos por lei a seus membros, serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio. **§ 4º:** O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes que a lei lhe confere, reunindo-se, quando instalado, sempre que convocado por qualquer um dos seus membros. **Capítulo VIII: Exercício Social e Lucros: Art. 27º:** O exercício social terá início no dia 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas em Lei, observadas as normas então vigentes, que serão auditadas por auditores independentes registrados na CVM, escolhidos pelo Conselho de Administração da Cia. e que compreenderão a proposta de destinação do resultado do exercício. **Art. 28º:** Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% do capital social atualizado da Cia.. Do saldo, ajustado na forma do art. 202 da Lei das S.A., se existente, 25% serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório, observada a distribuição do capital social indicada no Art. 5º deste Estatuto Social. **§ 1º:** O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral. **Art. 29º:** Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo atualização monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral. **Art. 30º:** A Cia. poderá (i) levantar balanços intermediários semestrais, trimestrais ou em períodos menores, observadas as prescrições legais, e (ii) mediante deliberação do Conselho de Administração, aprovar a distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros, inclusive com antecipação total ou parcial do dividendo obrigatório do exercício em curso. **§ 1º:** Ainda por deliberação da Conselho de Administração, poderão ser distribuídos dividendos intermediários, à sua conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado. O Conselho de Administração poderá, a seu critério, cumprir a obrigação de distribuição do dividendo obrigatório com base nos dividendos que assim forem declarados. § **2º:** O montante dos juros a título de remuneração do capital próprio que vier a ser pago pela Cia., na forma do art. 9º da Lei 9.249, de 26/12/85, será imputado ao valor do dividendo obrigatório de que trata o inciso I do "caput" do Art. 28º deste Estatuto Social, conforme faculta o § 7º do art. 9º da referida lei. **§ 3º:** Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório. **Capítulo IX: Liquidação: Art. 31º:** A Cia. somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei. **§ 1º:** A Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração. **§ 2º:** A Assembleia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal, para o período da liquidação. **Capítulo X: Disposições Gerais: Art. 32º:** A Cia. e seus administradores deverão respeitar e cumprir os acordos de acionistas celebrados pelos acionistas da Cia., desde que depositados em sua sede ou que deles a Cia. tenha tomado conhecimento como interveniente anuente. **Art. 33º:** Fica eleito o foro da Comarca de BH/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução de dúvidas ou controvérsias oriundas deste Estatuto Social. BH, 01/04/24. Documento assinado eletronicamente por Izabelle Macêdo Nunes, Secretária. JUCEMG nº 11676148, em 02/05/24. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim.

CTR SANTA LUZIA TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS S.A.
CNPJ/MF nº 32.319.776/0001-65 - NIRE nº 3130014729-1
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2024, às 14:00 horas, na sede da CTR Santa Luzia Tratamento e Disposição de Resíduos S.A., estabelecida na Rodovia BR-381, s/n°, Km 444, bairro Bom Destino, CEP 33060-112, no Município de Santa Luzia e Estado de Minas Gerais ("Companhia"). **2. Publicação das Demonstrações Financeiras:** O balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras, foram publicadas no jornal Diário do Comércio, na edição do dia 17 de abril de 2024, na página 5, versão física e digital. A publicação dos anúncios e a comunicação aos acionistas, de até 1 (um) mês antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral Ordinária relativa as demonstrações financeiras, de que trata o caput do artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") ficam dispensadas, tendo em vista o disposto no parágrafo quarto do referido artigo. **3. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia em razão da presença das acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia, a saber: (i) a Orizon Meio Ambiente S.A., sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.279.285/0001-30 e com sede na Avenida das Nações Unidades, n.º 12.901, Torre Oeste, 8º andar, Sala A, bairro Brooklin Paulista, CEP 04578-910, no Município e e Estado de São Paulo; e (ii) a Suma Brasil Serviços Urbanos e Meio Ambiente S.A., sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.565.111/0001-85 e com sede na Rua dos Timbiras, nº 1.532, 16° andar, Setor 01, bairro Lourdes, CEP 30140-061, no Município de Belo Horizonte e Estado de Minas Gerais, tal como permitido no artigo 124, §4º, da Lei das Sociedades por Ações. **4. Composição da Mesa:** Para conduzir os trabalhos, foi indicado como Presidente da Mesa o Sr. Leonardo Roberto Pereira dos Santos, que indicou o Sr. Helder Filipe Teixeira Bessa para secretariá-lo. **5. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e votar sobre: **(i)** dispensa de nomeação de empresa especializada de auditoria das demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; **(ii)** as contas da administração, do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(iii)** da destinação do resultado da Companhia referente ao exercício social referido acima; e **(iv)** a remuneração global anual da administração para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024. **6. Deliberações:** Preliminarmente, as acionistas aprovaram a lavratura desta ata em forma de sumário, conforme facultado pelo §1° do Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. Passando ao exame das matérias constantes da ordem do dia e seus documentos de suporte, as acionistas presentes deliberaram, integralmente e sem quaisquer emendas ou ressalvas, o quanto segue: 6.1. Aprovam que não haverá nomeação de empresa especializada de auditoria e auditoria às demonstrações financeiras referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023. 6.2. Aprovam as contas da administração, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, sendo que os referidos documentos estão arquivados na sede da Companhia. 6.3. Aprovam que o resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 1.332.548,14 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil e quinhentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos), terá a seguinte destinação: 6.3.1 R$ 66.627,41 (sessenta e seis mil e seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos) à conta de reserva legal; 6.3.2. R$ 1.265.920,73 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil e novecentos e vinte reais e setenta e três centavos) à título de reserva para investimentos. Diante das aprovações feitas acima, consignam que não seré feita qualquer distribuição de dividendos. 6.4. Consignar que, pelo exercício das atribuições dos administradores estar atrelado ao exercício das atribuições dos cargos que exercem em outras empresas que a Companhia é afiliada, ou coligada, não haverá aprovação da remuneração global para o exercício de 2024. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Belo Horizonte/MG, 30 de abril de 2024. Mesa: Leonardo Roberto Pereira dos Santos - Presidente; Helder Filipe Teixeira Bessa - Secretário . Acionistas: **Orizon Meio Ambiente S.A.** (Pelos seus diretores: Srs. Leonardo Roberto Pereira dos Santos e Milton Pilão Júnior). **Suma Brasil Serviços Urbanos e Meio Ambiente S.A.** (Pelos seus diretores: Srs. Helder Filipe Teixeira Bessa e Norberto Jorge Rodrigues Alves da Costa). Registro na JUCEMG nº 11697691 em 13/05/2024. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

EXPRESSO NEPOMUCENO S/A
CNPJ: 19.368.927/0001-07 NIRE: 313.000.202-74 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
39ª ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2022.

1. LOCAL, DATA E HORÁRIO: Realizada no dia 27 de Abril de 2022, às 09h00min (nove horas), na sede da sociedade **EXPRESSO NEPOMUCENO S/A** (doravante denominada simplesmente SOCIEDADE), localizada em Lavras/MG na Rua Alcides Thomaz da Silva, nº. 15, Distrito Industrial, CEP: 37.205-850. **2. PRESENÇA:** Presentes todos os Diretores e Acionistas, quais sejam: Agnaldo de Souza Filho; Gustavo Pereira Costa Andrade; Ricardo Braghiroli; Agnésio Carvalho de Souza Neto; Tânia Mara de Souza Castro; Kênia Aparecida de Souza Paes Leme; Liziane Alvarenga de Souza Mesquita; Alessandra Souza Santa Cecília; Lame Participações Ltda, representada na forma do seu contrato social pelo Sr. Agnaldo de Souza Filho e G3 Participações Ltda, representada na forma do seu contrato social pelo Sr. Agnésio Carvalho de Souza Neto, todos titulares da totalidade do capital votante da Sociedade. Dispensando as formalidades de convocação da Lei nº. 6.404/76, a presente **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA** foi instalada, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença. Dispensada publicação do ato de convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei 6.404/76. **3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** O Sr. Agnaldo de Souza Filho assumiu a Presidência da Mesa, por aclamação, e nomeou o Sr. Agnésio Carvalho de Souza Neto como Secretário de Mesa. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **A)** a aprovação do Balanço e destinação do resultado referente ao exercício 2021; **B)** abertura da Filial Belo Horizonte/MG - Serrano; **C)** abertura da Filial Belo Horizonte/MG - Lourdes; **D)** fechamento e baixa da Filial Jundiaí/SP; **E)** a Consolidação do Estatuto Social considerando as alterações realizadas até a presente data; **5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a presente ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, foi aprovada, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas, o que segue: **A)** As demonstrações contábeis do período encerrado em 31 de dezembro de 2021 foram disponibilizadas aos acionistas, sendo as mesmas examinadas, discutidas e aprovadas, assim como as contas dos Administradores. Foi realizada a reserva legal no montante de 5% (cinco por cento), conforme art. 193 da Lei 6.404/76 e a distribuição de dividendos de 25% (vinte e cinco por cento), sendo o restante será destinado a reserva de investimentos e aumento de capital. As demonstrações financeiras foram publicadas em 26 de abril de 2022 no Jornal Diário do Comércio. **B)** abertura da **FILIAL BELO HORIZONTE/MG - SERRANO** no endereço da **AVENIDA HERACLITO MOURAO DE MIRANDA, 1507, SERRANO, BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30882-640**, possuindo o seguinte objeto social **TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVICOS DE CARGA E DESCARGA, SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR E LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE. C)** abertura da **FILIAL BELO HORIZONTE/MG - LOURDES** no endereço da **RUA SÃO PAULO, 1382, LOURDES, BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30170-132**, possuindo o seguinte objeto social **TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVICOS DE CARGA E DESCARGA, SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR E LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE. D)** fechamento e baixa da **FILIAL JUNDIAÍ/SP**, CNPJ: 19.368.927/0049-51, NIRE: 3592014453-4, localizada na AV LUIZ PELLIZZARI, 372 – Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL, CEP: 13.213- 073. **E)** Considerando as novas alterações acima aprovadas e as alterações realizadas até a presente data, foi deliberado pela Consolidação do Estatuto Social, conforme Anexo I desta Ata. **6. ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA:** Foi deliberada, por unanimidade, a lavratura da ata na forma de sumário, nos termos do art.130, parágrafo 1º, Lei nº 6.404/76. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, ficando os Diretores na obrigação de providenciar o registro da cópia da Ata e demais atos necessários. Lavrada esta Ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pela totalidade dos acionistas e Diretores, quais sejam: Tânia Mara de Souza Castro; Kênia Aparecida de Souza Paes Leme; Liziane Alvarenga de Souza Mesquita; Alessandra Souza Santa Cecília; Ricardo Braghiroli; Gustavo Pereira Costa Andrade; Lame Participações Ltda., representada na forma do seu contrato social pelo Sr. Agnaldo de Souza Filho e G3 Participações Ltda., representada na forma do seu contrato social pelo Sr. Agnésio Carvalho de Souza Neto. Lavras/ MG, 27 de Abril de 2022. Autentica com a lavrada no Livro de Registro de Atas. Assinam de forma digital: **Agnaldo de Souza Filho. Agnésio Carvalho de Souza Neto. Ricardo Braghiroli. Gustavo Pereira Costa Andrade. Tânia Mara de Souza Castro. Kênia Aparecida de Souza Paes Leme. Liziane Alvarenga de Souza Mesquita. Alessandra Souza Santa Cecília**. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certifico o registro sob o nº 9522634 em 11/08/2022 da Empresa EXPRESSO NEPOMUCENO S/A, Nire 31300020274 e protocolo 223531880 - 10/08/2022. Autenticação: 62A373C73D85FF18D6632FC013BDA9D0A28167C2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/353.188-0 e o código de segurança y1Cq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA — MINISTÉRIO DA DEFESA — GOVERNO FEDERAL — BRASIL — UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 90018/GAPLS/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios do tipo industrializados.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 22 de maio de 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 5 de junho de 2024, às 09h, no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL E ESPECIFICAÇÕES: encontra-se no site: **https://www.gov.br/compras/pt-br**, e no endereço: Av. Brig. Eduardo Gomes, S/N – Vila Asas, Lagoa Santa/MG.
Telefones: (31) 2112-9398.

LUCIANA DO AMARAL CORREA Cel Int
Ordenadora de Despesas

GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA — MINISTÉRIO DA DEFESA — GOVERNO FEDERAL — BRASIL — UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 90017/GAPLS/2024

OBJETO: Aquisição de material educativo e esportivos.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 22 de maio de 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 5 de junho de 2024, às 09h, no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL E ESPECIFICAÇÕES: encontra-se no site: **https://www.gov.br/compras/pt-br**, e no endereço: Av. Brig. Eduardo Gomes, S/N – Vila Asas, Lagoa Santa/MG.
Telefones: (31) 2112-9398.

LUCIANA DO AMARAL CORREA Cel Int
Ordenadora de Despesas

TRATO LOGÍSTICA S.A.
CNPJ/MF 13.754.422/0001-02 - NIRE 31.300.116.085 - Companhia Fechada
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 30 dias do mês de abril de 2023, às 15:00 horas, a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") da Trato Logística S.A. ("Companhia" ou "Trato"), com sede social na Rua Sapucaí, nº 383, 6º andar, Parte, no Bairro Floresta, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP nº 30.150-904, de forma digital, nos termos dos artigos 121, parágrafo único, e 124, parágrafo 2º-A, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S/A"), regulamentados pela Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020 ("IN DREI nº 81"). **2. Convocação, Presença e Quórum:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma prevista no Artigo 124, § 4º da Lei das S/A, em razão da presença da sua acionista titular de 100% (cem por cento) das ações emitidas pela Companhia, VLI Multimodal S.A. ("Acionista"), conforme registros e assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas, sendo a AGOE considerada regularmente instalada para efetuar as deliberações constantes da Ordem do Dia. Presentes, ainda, o Diretor da Companhia, Vanderlei Azevedo Marques e o Advogado da Companhia, Tomás Vaz de Oliveira Brandão, para prestar os esclarecimentos que se fizessem necessários, nos termos e para os fins do artigo 134, § 1º, da Lei das S/A. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Vanderlei Azevedo Marques, que convidou o Sr. Tomás Vaz de Oliveira Brandão para secretariar a reunião. **4. Leitura dos Documentos:** Foi dispensada, pela Acionista, a leitura do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras, e do Parecer dos Auditores Independentes, todos relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, uma vez que os documentos foram devidamente publicados no Jornal Diário do Comércio de Minas Gerais, em sua versão impressa na página 12 e em sua versão digital na página 1, ambas as edições do dia 26 de março de 2024, na forma do disposto pelo § 5º, do artigo 133 e incisos I e II do artigo 289, da Lei das S/A. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **a) Em Assembleia Geral Ordinária: (i)** Apreciação das contas da administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório Anual da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(ii)** A proposta sobre a destinação do resultado apurado pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(iii)** Eleição dos membros da Diretoria Executiva da Companhia; e **b) Em Assembleia Geral Extraordinária (i)** A fixação da remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2024. **6. Deliberações:** Após a análise das matérias constantes da Ordem do Dia, a Acionista, sem quaisquer restrições, ressalvas ou reservas, delibera nos termos a seguir: **a) Em Assembleia Geral Ordinária: 6.1.** Aprovar as contas da administração e Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório Anual da Administração e Parecer dos Auditores Independentes, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **6.2.** Aprovar a destinação do resultado negativo no valor de **R$31.077.293,68** (trinta e um milhões e setenta e sete mil e duzentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), a ser destinado para conta de prejuízos acumulados; e **6.3.** Aprovar a absorção dos prejuízos acumulados no exercício findo 31/12/2023 totalizando **R$31.077.293,68** (trinta e um milhões e setenta e sete mil e duzentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos) pela Reserva de Capital. **6.4.** Aprovar a eleição dos seguintes membros da Diretoria Executiva da Companhia, com mandato unificado de 2 (dois) anos, a contar da presente data, ou até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2026: **6.4.1. Carolina Hernandez Tascon**, colombiana, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade Estrangeira RNE: V5394893, inscrita no CPF/MF sob o n° 233.217.448-64, com endereço profissional na Rua Helena, n° 235, 5º andar, no Bairro Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP n° 04552-050, para o cargo de Diretora-Presidente da Companhia. **6.4.2. Vanderlei Azevedo Marques**, brasileiro, engenheiro de produção, união estável, inscrito no CPF sob o nº 024.249.607-55, portador da cédula de identidade 089.582.17-5, com endereço profissional à Rua Sapucaí, n° 383, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, para o cargo de Diretor sem designação específica da Companhia. **6.4.3.** Diante das deliberações acima, consigna-se a Diretoria da Companhia que passa a ser composta conforme abaixo, para um mandato até 30 de abril de 2026 ou até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2026: **Nome/Cargo:** Carolina Hernandez Tascon - Diretora-Presidente; Vanderlei Azevedo Marques - Diretor sem Designação Específica; **6.4.4.** A posse dos Diretores ora eleitos será realizada mediante assinatura do Termo de Posse, contendo Declaração de Desimpedimento, lavrado em livro próprio da Companhia e conforme legislação aplicável. **6.4.5**. Fica consignado que os Diretores ora eleitos, declaram, sob as penas da lei, que têm conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei das S/A e preenchem os requisitos legais para exercer a administração da Companhia, bem como: **(i)** não estão impedidos por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no artigo 147, §1º da Lei das S/A; **(ii)** não estão condenados à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de administração de companhia aberta, conforme estabelecido no artigo 147, §2º da Lei das S/A; **(iii)** atendem aos requisitos de reputação ilibada estabelecido pelo artigo 147, §3º da Lei das S/A; e **(iv)** não ocupam cargos em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, não tendo, nem representando, interesse conflitante com o da Companhia, na forma do artigo 147, §3º, incisos I e II da Lei das S/A. **6.4.6.** A Companhia manterá arquivados em sua sede os necessários comprovantes para atendimento de elegibilidade, reputação e capacidade, e/ou outros requisitos normativos/legais dos Diretores ora eleitos, em cumprimento ao artigo 147 da Lei das S/A. **b) Em Assembleia Geral Extraordinária: 6.5.** Aprovar o valor de R$6.000,00 (seis mil reais) para a remuneração anual global dos administradores da Companhia referente ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024, delegando a Diretoria a distribuição do valor ora aprovado. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pela Acionista. Presidente: Sr. Vanderlei Azevedo Marques e Secretário: Tomás Vaz de Oliveira Brandão. Acionista: VLI Multimodal S.A. (p.p. Tomás Vaz de Oliveira Brandão). Belo Horizonte/MG, 30 de abril de 2024. *Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.* **Tomás Vaz de Oliveira Brandão -** Secretário. JUCEMG - Registro nº 11716362 em 20/05/2024 e Protocolo 242949258 em 09/05/2024. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

EXPRESSO NEPOMUCENO S/A
CNPJ: 19.368.927/0001-07 NIRE: 313.000.202-74 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
44ª ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2023.

1. LOCAL, DATA E HORÁRIO: Realizada no dia 26 de abril de 2023, às 09h00min (nove horas), na sede da sociedade **EXPRESSO NEPOMUCENO S/A** (doravante denominada simplesmente SOCIEDADE), localizada em Lavras/MG na Rua Alcides Thomaz da Silva, nº. 15, Distrito Industrial, CEP: 37.205-850. **2. PRESENÇA:** Presentes todos os Diretores e Acionistas, quais sejam: Agnaldo de Souza Filho; Tânia Mara de Souza Castro; Ricardo Braghiroli; Gustavo Pereira Costa Andrade; Anderson Lages Diniz; Agnésio Carvalho de Souza Neto; Kênia Aparecida de Souza Paes Leme; Liziane Alvarenga de Souza Mesquita; Alessandra Souza Santa Cecília; Lame Participações Ltda, representada na forma do seu contrato social pelo Sr. Agnaldo de Souza Filho e G3 Participações Ltda, representada na forma do seu contrato social pelo Sr. Agnésio Carvalho de Souza Neto, todos titulares da totalidade do capital votante da Sociedade. Dispensando as formalidades de convocação da Lei nº. 6.404/76, a presente **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA** foi instalada, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença. Dispensada publicação do ato de convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei 6.404/76. **3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** O Sr. Agnaldo de Souza Filho assumiu a Presidência da Mesa, por aclamação, e nomeou o Sr. Agnésio Carvalho de Souza Neto como Secretário de Mesa. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **A)** A aprovação do Balanço referente ao exercício 2022; **B)** Alteração de endereço e nome da filial de Cerqueira César/SP. **C)** Alteração do Estatuto. **5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a presente ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, foi aprovada, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas, o que segue: **A)** As demonstrações contábeis do período encerrado em 31 de dezembro de 2022 foram disponibilizadas aos acionistas, sendo as mesmas examinadas, discutidas e aprovadas, assim como as contas dos Administradores, sendo as demonstrações financeiras publicadas em 4 de maio de 2023 no Jornal Diário do Comércio. **B)** Aprovar a alteração do endereço da FILIAL CERQUEIRA CESAR/SP, inscrita no CNPJ nº. 19.368.927/0048-70, NIRE nº. 3592014452-6, para**, RODOVIA SP 265 KM 254, FAZENDA SÃO JOSE – TRES MENINOS AVARÉ/SP CEP 18.705-100**, bem como a alteração de seu nome para Filial Avaré/SP. **C)** Considerando as novas alterações acima aprovadas e as alterações realizadas até a presente data, foi deliberado pela Consolidação do Estatuto Social, conforme Anexo I desta Ata. **6. ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA:** Foi deliberada, por unanimidade, a lavratura da ata na forma de sumário, nos termos do art.130, parágrafo 1º, Lei nº 6.404/76. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, ficando os Diretores na obrigação de providenciar o registro da cópia da Ata e demais atos necessários. Lavrada esta Ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pela totalidade dos acionistas e Diretores, quais sejam: Tânia Mara de Souza Castro; Kênia Aparecida de Souza Paes Leme; Liziane Alvarenga de Souza Mesquita; Alessandra Souza Santa Cecília; Ricardo Braghiroli; Gustavo Pereira Costa Andrade; Anderson Lages Diniz; Lame Participações Ltda., representada na forma do seu contrato social pelo Sr. Agnaldo de Souza Filho e G3 Participações Ltda., representada na forma do seu contrato social pelo Sr. Agnésio Carvalho de Souza Neto. Lavras/MG, 26 de abril de 2023. Autentica com a lavrada no Livro de Registro de Atas. Assinam de forma digital: **Tânia Mara de Souza Castro. Agnaldo de Souza Filho. Agnésio Carvalho de Souza Neto. Ricardo Braghiroli. Gustavo Pereira Costa Andrade. Anderson Lages Diniz. Kênia Aparecida de Souza Paes Leme. Liziane Alvarenga de Souza Mesquita. Alessandra Souza Santa Cecília.** Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certifico o registro sob o nº 10482255 em 02/06/2023 da Empresa EXPRESSO NEPOMUCENO S/A, Nire 31300020274 e protocolo 232702292 - 22/05/2023. Autenticação: 939168D71538D11EDF9BB6B2242FD88D9917282. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/270.229-2 e o código de segurança NZfO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

COMARCA DE UBERABA/MG – EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (vinte) DIAS. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, **JOSÉ PAULINO DE FREITAS NETO**, no exercício do cargo, na forma da lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitam, por este Juízo de Direito e Secretaria da 4ª Vara Cível, os Autos nº 5015292-70.2019.8.13.0701, da **BUSCA E APREENSÃO**, requerida por **ITAU UNIBANCO S.A.**, em face de **SILVIO DONIZETTI FERREIRA**. E que, pelo presente Edital, *CITA o réu* ***SILVIO DONIZETTI FERREIRA***, Estado Civil/União Estável: desconhecido, Profissão: desconhecida, endereço eletrônico administrativo@novaeratransportes.com, inscrito(a) no CPF sob nº 320.666.196-04, atualmente em local incerto e não sabido, para os termos da referida ação, pela qual o autor pretende a busca e apreensão de veículo financiado em favor do mesmo, bem como, custas processuais e honorários advocatícios, para havendo interesse apresentar contestação, com observação aos termos do art. 544, do CPC, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, ciente de que já ocorrera a apreensão do bem. Por derradeiro, fica, também, cientificado o citado de que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, do CPC). E, para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume neste Juízo de Direito, situado no Fórum Melo Viana, na Av. Maranhão, 1580, Uberaba/MG. DADO E PASSADO, nesta cidade, Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, data quando da assinatura. (a) Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, Dr. **JOSÉ PAULINO DE FREITAS NETO**, da Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

COMARCA DE ALFENAS, ESTADO DE MINAS GERAIS. JUÍZO DE DIREITO DA **2.ª VARA CÍVEL**. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO 20 (VINTE) DIAS. AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. PROCESSO ELETRÔNICO n.º **5000757-86.2021.8.13.0016** em que **SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA**, CNPJ 19.791.896/0064-86 através de seu procurador: ROBERTO TRIGUEIRO FONTES, OAB/MG e outros move em face de **NEW GAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ:21.612.406/0001-03. O Dr. Flávio Branquinho da Costa Dias, MM. Juiz de Direito, da 2ª Vara Cível da Cidade e Comarca de Alfenas, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de Cumprimento de sentença, acima referido. Pelo Presente INTIMA NEW GAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ:21.612.406/0001-03 que se encontra em lugar incerto e não sabido, para, efetuar o pagamento do débito no valor de R$ 84.092,95 (oitenta e quatro mil, noventa e dois reais e noventa e cinco centavos) no prazo de 15 dias. INTIME, outrossim, de que, transcorrido o prazo, inicia-se, independentemente de nova intimação, o prazo de 15 dias para apresentação de impugnação. E, para que não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no saguão do Fórum Milton Campos, sito na Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 314, centro, em Alfenas - MG e publicado na forma da Lei. Dado e Passado em Secretaria, nesta cidade e comarca de Alfenas, Estado de Minas Gerais.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

FRAZÃO Leilões — Alienação Fiduciária — Itaú

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira inscrita na JUCESP sob o nº 836, com escritório Rua Hipódromo, 1141, sala 66, Mooca, São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n° 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de bem imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação e Outras Avenças de nº 10181445504, firmado em 14/02/2023, no qual figuram como fiduciante(s) **ELTON JOSE DE AVELAR,** brasileiro, solteiro, major, contador, RG MG nº 6.575.793 SSP/MG, CPF/MF nº 979.421.896-00, residente e domiciliado em Ribeirão das Neves/MG, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia 17/06/2024, às 16h30min, na Rua Hipódromo, 1141, sala 66, Mooca, São Paulo/SP,** em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 456.144,35** (Quatrocentos e cinquenta e seis mil cento e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por: " Imóvel localizado na Avenida Ribeirão das Neves, nº 95, bairro Sevilha, com área construída de 166,83m², edificada no lote 24 da quadra 149, com as seguintes características gerais: A casa é composta por 2 varandas, 01 sala, 01 circulação, 01 cozinha, 01 copa, 01 varanda gourmet, 01 área de serviço, 01 banheiro social, 02 dormitórios e 01 suíte com 01 banheiro privativo(Av.02), com área de 360,00m²". **Inscrição Municipal:** 057281.2.0055761-95. **Imóvel objeto da matrícula nº 55.761 do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves/MG**. Obs.: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **28/06/2024, às 16h30min,** no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 470.118,49** (Quatrocentos e setenta mil cento e dezoito reais e quarenta e nove centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (www.FrazaoLeiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.FrazaoLeiloes.com.br , respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br , e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. **A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil**. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. (BP 2737-01)

BRASIL PCH S.A.
CNPJ/ME nº 07.314.233/0001-08 - NIRE: 31.3.0011084-2

Ata de AGO/E em 26/02/24. 1. Data, hora e local: Em 26/02/24, às 11:30h, na sede social da Cia., na Av. Prudente de Morais, 1250, 10º e 11º, Coração de Jesus, BH/MG. **2. Convocação e Presenças**: Convocação dispensada, nos termos do art. 124, §4º da Lei 6. 404/76, face à presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Cia., conforme se verifica pelas assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas. **3. Publicações**: O Relatório da Administração, as Dfs. e respectivas Notas Explicativas, bem como Relatório dos Auditores Independentes - Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda., referentes ao Exercício Social findo em 31/12/23, foram publicados no Diário do Comércio no dia 20/02/24, conforme demonstra o Anexo I, que constitui parte integrante da presente ata. **4. Mesa**: Presidente: José Guilherme Antloga do Nascimento; Secretária: Izabelle Macêdo Nunes. **5. Ordem do Dia**: 5.1. Em AGO: Deliberar acerca das seguintes matérias: (i) Dfs., o Relatório da Administração e o Relatório dos Auditores Independentes referentes ao exercício social findo em 31/12/23; (ii) Proposta de Destinação do Resultado apurado no exercício social findo em 31/12/23 e (iii) Distribuição de Dividendos. 5.2. Em AGE: Deliberar acerca das seguintes matérias: (i) Proposta de Remuneração Global dos Administradores para o exercício social de 2024; (ii) Proposta de Remuneração Global dos administradores da PCHPAR – PCH Participações S.A. ("PCHPAR") e suas subsidiárias integrais ("SPEs") para o exercício social de 2024; (iii) Proposta de Remuneração Global dos Membros do Conselho de Administração para o Exercício de 2024; e (iv) Pagamento de Dividendos Adicionais. **6. Deliberações**: Após a discussão das matérias, as seguintes deliberações foram aprovadas por unanimidade dos acionistas da Cia. sem quaisquer ressalvas, emendas, objeções e ou alterações: 6.1. Em AGO: 6.1.1. Aprovou-se as Demonstrações Financeiras e respectivas Notas Explicativas, o Relatório da Administração, e o Relatório dos Auditores Independentes – Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda., relativos ao Exercício Social findo em 31/12/23; 6.1.2. Consignou-se o Resultado Líquido apurado nas Dfs. da Cia., relativas ao exercício findo em 31/12/23, no valor de R$ 448.473.363,95. Deste valor, já foram declarados, por meio da AGE, realizada em 10/08/23, dividendos com base nas Informações Financeiras Intermediárias da Cia. relativas ao período de seis meses findo em 30/06/23, no montante de R$ 226.720.182,85, dos quais (i) R$ 112.118.340,99 foram imputados ao dividendo mínimo obrigatório de 25%, sendo que R$ 86.000.000,00 já foram pagos, e o montante de R$ 26.118.340,99 foram registrados como dividendo mínimo obrigatório declarado a pagar; e (ii) R$ 114.601.841,86 foram declarados como dividendo adicional a pagar. O saldo remanescente, de R$ 221.753.181,10 foi destinado à conta de Reserva de Lucros - Dividendos Adicionais Propostos. 6.2. Em AGE: 6.2.1. Aprovar a remuneração global anual bruta da administração da Cia. para o Exercício de 2024, no valor de até R$ 235.000,00. 6.2.2. Aprovar a remuneração global dos administradores da PCHPAR e das SPEs no valor total de até R$ 1.704.000,00, sendo o montante de até R$ 14.500,00 para a PCHPAR, e o montante total de até R$ 1.689.500,00 para as SPEs, encaminhando-as às respectivas AGOEs. 6.2.3. Os membros titulares do Conselho de Administração não serão remunerados. 6.2.4. Aprovar o pagamento aos acionistas de Dividendos Adicionais referente ao Resultado Líquido remanescente do exercício de 2023, no montante de R$ 221.753.181,10, na proporção de sua participação no capital social da Cia.. Nos termos do item 6.1.2 acima, resta aprovada a transferência deste montante da conta "*Reserva de Lucros - Dividendos Adicionais Propostos*" para a conta "*Dividendos a Pagar no Passivo Circulante*". Os dividendos ora declarados, bem como os saldos de dividendos a pagar, declarados por meio da AGE, serão quitados observando-se a disponibilidade de caixa da Cia.. **7. Presentes:** Mesa: José Guilherme Antloga do Nascimento, presidente, e Izabelle Macêdo Nunes, secretária. Acionistas: Eletroriver S.A., representada por seus diretores Antônio Walter dos Santos Pinheiro Filho e Walter Nunes Seijo Neto, e BSB Energética S.A., representada por seus diretores José Guilherme Antloga do Nascimento e Walter Nunes Seijo Neto. **8. Encerramento**: Nada mais havendo a deliberar, foi suspensa a Assembleia para a lavratura da Ata, em forma sumário, nos termos do art. 130, § 1º da Lei 6.404/76, que foi lida, aprovada e firmada por todos os presentes. Foi autorizada a extração das certidões necessárias pela Secretária da Assembleia. BH, 26/02/24. Essa ata é cópia fiel da que se encontra assinada. Documento assinado eletronicamente por Izabelle Macêdo Nunes, Secretária da Mesa. JUCEMG sob o nº 11604080, em 01/04/24. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim.

VLI MULTIMODAL S.A.
CNPJ/ME nº 42.276.907/0001-28 - NIRE nº 31.300.113.809 - Companhia Fechada

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 30 dias do mês de abril de 2024, às 12:00 horas, a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") da VLI Multimodal S.A., com sede social na Rua Sapucaí, nº 383, 6º andar, Parte, Bairro Floresta, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP nº 30.150-904, ("Companhia"), de forma digital, nos termos dos artigos 121, parágrafo único, e 124, parágrafo 2º-A, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S/A"), regulamentados pela Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020 ("IN DREI nº 81"). **2. Convocação, Presença e Quórum:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma prevista no Artigo 124, §4º da Lei das S/A, em razão da presença da sua acionista titular de 100% (cem por cento) das ações emitidas pela Companhia, VLI S.A ("Acionista"), conforme registros e assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas, sendo a AGOE considerada regularmente instalada para efetuar as deliberações constantes da Ordem do Dia. Presentes, ainda, o Diretor da Companhia, Sr. Fábio Tadeu Marchiori Gama e o Advogado da Companhia Tomás Vaz de Oliveira Brandão, para prestar os esclarecimentos que se fizessem necessários, nos termos e para os fins do artigo 134, §1º, da Lei das S/A. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Fábio Tadeu Marchiori Gama, que convidou Tomás Vaz de Oliveira Brandão para secretariar a reunião. **4. Leitura dos Documentos**: Foi dispensada, pela Acionista, a leitura do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras, e do Parecer dos Auditores Independentes, todos relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, uma vez que os documentos foram devidamente publicados no Jornal Diário do Comércio de Minas Gerais, em sua versão impressa nas páginas 7 a 8 e em sua versão digital nas páginas 1 a 4, ambas as edições do dia 26 de março de 2024, na forma do disposto pelo § 5º, do artigo 133 e incisos I e II do artigo 289, da Lei das S/A. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **a. Em Assembleia Geral Ordinária: (i)** Apreciação das contas da administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório Anual da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(ii)** a proposta sobre a destinação do resultado apurado pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. **b. Em Assembleia Geral Extraordinária**: **(i)** a fixação da remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2024. **6. Deliberações:** A Acionista deliberou e aprovou as matérias constantes na Ordem do Dia, sem quaisquer restrições, ressalvas ou reservas, nos termos a seguir: **a) Em Assembleia Geral Ordinária: 6.1.** Aprovar as contas da administração e Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório Anual da Administração e Parecer dos Auditores Independentes, todos relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **6.2** Aprovar a destinação do resultado negativo no valor de **R$95.673.978,98** (noventa e cinco milhões seiscentos e setenta e três mil novecentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos), a ser absorvido a conta de prejuízos acumulados; **6.3**. Aprovar o saldo de prejuízos acumulados no total de **R$2.129.292.181,76** (dois bilhões cento e vinte e nove milhões duzentos e noventa e dois mil cento e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), resultado da adição do resultado negativo ao saldo dos prejuízos de exercícios anteriores que totalizavam **R$2.224.966.160,74** (dois bilhões duzentos e vinte e quatro milhões novecentos e sessenta e seis mil cento e sessenta reais e setenta e quatro centavos). **b) Em Assembleia Geral Extraordinária: 6.4.** Aprovar o valor de R$6.000,00 (seis mil reais) para a remuneração anual global dos administradores da Companhia referente ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024, delegando a Diretoria a distribuição do valor ora aprovado. **7. Lavratura da Ata:** Aprovada a lavratura desta ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme dispõe o artigo 130, §1° da Lei das S/A. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pela Acionista. Presidente: Sr. Fábio Tadeu Marchiori Gama. e Secretário: Tomás Vaz de Oliveira Brandão. Acionista: VLI S.A. (p.p. Tomás Vaz de Oliveira Brandão). Belo Horizonte/MG, 30 de abril de 2024. *Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.* **Tomás Vaz de Oliveira Brandão** - Secretário. **Certidão:** JUCEMG - Certifico registro sob o nº 11716482 em 20/05/2024 e protocolo: 243141351 em 17/05/2024. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PCHPAR PCH PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/ME nº 07.628.569/0001-45 - NIRE: 31.3.0011049-4

Ata de AGO/E em 26/02/24. 1. Data, hora e local: Em 26/02/24, às 10:30h, na sede social da Cia.. **2. Convocação e Presenças**: Convocação dispensada, nos termos do art. 124, §4º da Lei 6. 404/76, face à presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Cia., conforme se verifica pelas assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas. **3. Publicações**: O Relatório da Administração, as DFs e respectivas Notas Explicativas, bem como Relatório dos Auditores Independentes - Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda., referentes ao exercício social findo em 31/12/23, foram publicados no Diário do Comércio no dia 20/02/24, conforme demonstra o Anexo I, que constitui parte integrante da presente ata. **4. Mesa**: Presidente: Walter Nunes Seijo Neto; Secretária: Izabelle Macêdo Nunes. **5. Ordem do Dia**: 5.1. Em AGO: Deliberar acerca das seguintes matérias: (i) Dfs., o Relatório da Administração e o Relatório dos Auditores Independentes referentes ao exercício social findo em 31/12/23; (ii) Proposta de Destinação do Resultado apurado no exercício social findo em 31/12/23 e Distribuição de Dividendos. 5.2. Em AGE: Deliberar acerca das seguintes matérias: (i) Proposta de Remuneração Global dos Administradores para o exercício social de 2024; e (ii) Pagamento de Dividendos Adicionais. **6. Deliberações**: Após a discussão das matérias, as seguintes deliberações foram aprovadas por unanimidade dos acionistas da Cia. sem quaisquer ressalvas, emendas, objeções e ou alterações: 6.1. Em AGO: 6.1.1. Aprovou-se as Dfs. e respectivas Notas Explicativas, o Relatório da Administração, e o Relatório dos Auditores Independentes - Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda., relativos ao exercício social findo em 31/12/23; 6.1.2. Consignou-se o Resultado Líquido apurado nas DFs. da Cia., relativas ao exercício findo em 31/12/23, no valor de R$ 532.846.500,55. Deste valor, já foram declarados, por meio da AGE, realizada em 10/08/23, dividendos com base nas Informações Financeiras Intermediárias da Cia. relativas ao período de seis meses findo em 30/06/23, no montante de R$ 279.430.831,82, dos quais (i) R$ 133.211.625,14 foram imputados ao dividendo mínimo obrigatório de 25% , sendo que R$ 101.516.647,67 já foram pagos, e o montante de R$ 31.694.977,47 foram registrados como dividendo mínimo obrigatório declarado a pagar; e (ii) R$ 146.219.206,68 foram declarados como dividendo adicional a pagar. O saldo remanescente, no montante de R$ 253.415.668,73, foi destinado à conta de Reserva de Lucros - Dividendos Adicionais Propostos. 6.2. Em AGE: 6.2.1. Aprovar a remuneração global anual bruta da administração da Cia. para o exercício de 2024, no valor de até R$ 14.500,00. 6.2.2. Aprovar o pagamento aos acionistas de Dividendos Adicionais referente ao Resultado Líquido remanescente do exercício de 2023, no montante de R$ 253.415.668,73, na proporção de sua participação no capital social da Cia. Nos termos do item 6.1.2 acima, resta aprovada a transferência deste montante da conta "*Reserva de Lucros - Dividendos Adicionais Propostos*" para a conta "*Dividendos a Pagar no Passivo Circulante*". Os dividendos ora declarados, bem como os saldos de dividendos a pagar, declarados por meio da AGE, serão quitados observando-se a disponibilidade de caixa da Cia. **7. Presentes**: Mesa: Walter Nunes Seijo Neto, presidente, e Izabelle Macêdo Nunes, secretária. Acionista: Brasil PCH S.A, representada por seu diretor, Walter Nunes Seijo Neto, e por representante indicada pelo Conselho de Administração, Izabelle Macêdo Nunes. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a deliberar, foi suspensa a Assembleia para a lavratura da Ata, em forma sumário, nos termos do art. 130, §1º da Lei 6.404/76, que foi lida, aprovada e firmada por todos os presentes. BH, 26/02/24. Essa ata é cópia fiel da que se encontra assinada. Documento assinado eletronicamente por Izabelle Macêdo Nunes, Secretária da Mesa. JUCEMG sob nº 11641247, em 17/04/24. Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim.

Classe: [Cível] Execução De Título Extrajudicial Edital Juízo Do Direito Da 22ª Vara Cível Da Comarca De Belo Horizonte/MG. Edital De Citação. Prazo De 20 Dias. Christyano Lucas Generoso, MMº Juiz de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo processam os termos de uma Ação de Execução, Processo: 5066270-40.2022.8.13.0024 promovida por Polimix Concreto LTDA contra Canaa Construcoes E Ferragens Eireli. E, estando a executada Canaa Construcoes E Ferragens Eireli em lugar incerto e não sabido, fica a mesma citada por este edital para, no prazo de 03(três) dias contados da citação, pagar a importância de R$7.883,88 (Sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), devidamente atualizada em abril de 2022, referente ao principal e acessórios, a ser acrescida de honorários de advogado e custas iniciais, sob pena de serem penhorados tantos de seus bens quantos baste para garantia do débito. No caso de integral pagamento no prazo supracitado, a verba honorária será reduzida pela metade. Os executados, independente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15 dias. O(A) executados, comprovando o depósito de trinta por cento do valor acima, poderá requerer o parcelamento do restante em até 06(seis)vezes na forma do artigo 916 do CPC. Este edital é publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 09 de maio de 2024. K-21e22/05

DOMINGOS COSTA INDÚSTRIAS ALIMENTICIAS S/A
CNPJ 17.159.518/0001-75
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Domingos Costa Indústrias Alimentícias S/A convocados na forma dos artigos 123/124, da Lei Federal 6.404/76, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a teor do parágrafo único do art. 131 da mesma Lei. A Assembleia será realizada às 8:00 horas do dia 03 de junho de 2024 em primeira convocação, e as 8:15 horas em segunda convocação, na sede da Empresa, a Praça Louis Ensch, 160, Cidade Industrial, Contagem, Minas Gerais, com a seguinte ordem do dia:
I - Aprovar o Protocolo e Justificações da incorporação da INDÚSTRIA E COMÉRCIO JOSÉ DE PAULA S/A firmado em 21 de maio de 2024;
II - Decidir a incorporação do acervo da INDÚSTRIA E COMÉRCIO JOSÉ DE PAULA S/A.
Contagem, 21 de maio de 2024.
PATRICIA MACEDO COSTA
Diretor Presidente

A ECOLUB CENTER OLEO LTDA, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMMAD, torna público que foi concedida através do Processo Administrativo nº 10.224/2024, a Licença Ambiental Simplificada – LAS, Classe 0, para atividade de Lubrificação e ou Lava-jato e/ou Troca de Óleo, localizada na avenida das Américas, nº 201, bairro Filadélfia, CEP: 32.670-025, Betim/MG.

AVISO DE LICITAÇÃO
Ministério Público de Minas Gerais
Procuradoria-Geral de Justiça

Licitação no site www.compras.mg.gov.br
Número do processo: 72 / **Ano**: 2024
Unidade: 1091012
Processo SEI: 19.16.3693.0166560/2023-68
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço denominado no mercado como "programa de assistência ao empregado" (ou similar).
Modalidade: Pregão Eletrônico
Recebimento das propostas: **até às 10 horas do dia 10/06/2024**.
Início da disputa de preços: **às 10 horas do dia 10/06/2024**.
Disposições Gerais: O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site www.mpmg.mp.br. Demais informações: Av. Álvares Cabral, 1740, 6º andar, BH/MG, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 18h, pelos telefones: (31) 3330-8190 / 8233 / 9464, ou pelo e-mail dgcl@mpmg.mp.br.
Belo Horizonte, 21 de maio de 2024.
Dariana Augusta de Toledo Patrocinio Ruiz
Coordenadora em exercício da Diretoria de Gestão de Compras e Licitações